

DNIT muda indenização para bens ferroviários

Diretrizes pretendem modernizar setor

DA REDAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) publicou uma normativa (1/2025) com novos critérios para o cálculo de indenização de bens ferroviários. O objetivo é ter maior previsibilidade e segurança jurídica no processo de devolução de trechos ferroviários inativos.

Segundo o secretário nacional de Transporte Ferroviário, Leonardo Ribeiro, a elaboração da norma contou com a participação ativa do setor regulatório e teve suas diretrizes alinha-

QUEM PAGA?

A indenização pelos bens ferroviários é paga pela concessionária de ferrovia que está devolvendo ativos ociosos ao DNIT. O objetivo é que o Governo Federal use o valor para investimento na própria malha ferroviária, modernizando o setor e evitando que trechos fiquem sem o uso adequado.

das com o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Secretaria de Controle Externo de Solu-



Nova norma padroniza a indenização para trilhos inservíveis, de acordo com o perfil do material

ção Consensual e Prevenção de Conflitos (Secex-Consenso), no âmbito da repactuação do contrato da Rumo na concessão da Malha Sul.

Segundo o DNIT, a nova regulamentação estabelece um modelo de precificação transparente e equilibrado para os ativos devolvidos, garantindo a justa valoração dos bens ferroviários. A

indenização adequada, diz o órgão, incentiva a devolução de trechos ociosos, permitindo que os recursos sejam reinvestidos na expansão e modernização da malha ferroviária federal.

CRITÉRIOS

A nova norma segue os princípios de razoabilidade, eficiência e legalidade, assegurando que os bens

ferroviários devolvidos estejam atualizados e compatíveis com as demandas do setor. Um dos destaques é a padronização da indenização para trilhos inservíveis. Caso o material tenha perfil inferior ao TR-45 (massa linear de 45kg/m), a indenização será calculada com base nesse padrão mínimo, assegurando equidade no processo.